



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CONDE

Nº 2.401

Conde, 09 de maio de 2024.

CRIADO PELA LEI 156/95.

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 012/2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 12362024 de 04/01/2024 e demais legislações vigentes.

### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.106.665,20 (tres milhões , cento e seis mil , seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos ). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

**20100 GABINETE DA PREFEITA**

**2002 MANUT DAS ATIV DO GABINETE DA PREFEITA**

04.122.0002.2002.3390330100.500	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	14.100,00
04.122.0002.2002.3390340100.500	OUTRAS DESP DE PESSOAL DECOR DE CONTR DE TERCERIZA	38.000,00
04.122.0002.2002.3390480100.500	OUTROS AUX.FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	13.260,20

Valor Total da Ação ( 2002 ) R\$ 65.360,20

Valor Total do Órgão ( 20100 ) R\$ 65.360,20

**20500 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E DIFUSÃO DIGI**

**2105 REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO**

24.131.0010.2105.3390390100.500	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	34.000,00
---------------------------------	-------------------------------------	-----------

Valor Total da Ação ( 2105 ) R\$ 34.000,00

Valor Total do Órgão ( 20500 ) R\$ 34.000,00

**20600 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**2014 MANUT DAS ATIV DA SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

04.122.0011.2014.3390340100.500	OUTRAS DESP DE PESSOAL DECOR DE CONTR DE TERCERIZA	180.000,00
04.122.0011.2014.3390390100.500	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	309.400,00

Valor Total da Ação ( 2014 ) R\$ 489.400,00

Valor Total do Órgão ( 20600 ) R\$ 489.400,00

**20700 SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**

**0001 AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS CONTRATADAS**

28.843.0012.0001.4690710100.500	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	218.000,00
---------------------------------	--	------------

Valor Total da Ação ( 0001 ) R\$ 218.000,00

**2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA**

04.123.0012.2015.3190910100.500	SENTENÇAS JUDICIAIS	30.000,00
04.123.0012.2015.3191130100.500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
04.123.0012.2015.3390400100.500	SERV DE TEC DA INFOR E COMUN (PESSOA JURIDICA)	20.000,00
04.123.0012.2015.3390470100.500	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	156.000,00

Valor Total da Ação ( 2015 ) R\$ 256.000,00

Valor Total do Órgão ( 20700 ) R\$ 474.000,00

**20900 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

**2017 MANUT DAS ATIV DA SECRET MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

04.121.0015.2017.3191130100.500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.000,00
---------------------------------	----------------------	-----------

Valor Total da Ação ( 2017 ) R\$ 17.000,00

Valor Total do Órgão ( 20900 ) R\$ 17.000,00

**21000 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**2022 MANUT DAS ATIV DA SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA**

15.451.0016.2022.3190110800.500	AUXILIO DOENÇA	1.500,00
15.451.0016.2022.3390390100.500	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	203.200,00

Valor Total da Ação ( 2022 ) R\$ 204.700,00

Valor Total do Órgão ( 21000 ) R\$ 204.700,00

**21100 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**



<b>2028</b>	<b>MANUT DAS ATIV DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE</b>		
	18.541.0017.2028.3390340100.500	OUTRAS DESP DE PESSOAL DECOR DE CONTR DE TERCERIZA	1.800,00
		<b>Valor Total da Ação ( 2028 ) R\$</b>	<b>1.800,00</b>
		<b>Valor Total do Órgão ( 21100 ) R\$</b>	<b>1.800,00</b>
<b>21400</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>2037</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIV.DO ENS.FUNDAMENTAL-FUNDEB 30%</b>		
	12.361.0021.2037.3390340100.540	OUTRAS DESP DE PESSOAL DECOR DE CONTR DE TERCERIZA	1.217.000,00
	12.361.0021.2037.3390360100.540	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	45.000,00
	12.361.0021.2037.3390930100.540	INDENIZACOES E RESTITUICOES	10.000,00
		<b>Valor Total da Ação ( 2037 ) R\$</b>	<b>1.272.000,00</b>
<b>2038</b>	<b>MANUT DAS ATIV DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%</b>		
	12.361.0022.2038.3190110800.540	AUXILIO DOENÇA	75.000,00
		<b>Valor Total da Ação ( 2038 ) R\$</b>	<b>75.000,00</b>
<b>2049</b>	<b>INCENTIVOS ESPORTIVOS</b>		
	27.812.0032.2049.3390480100.500	OUTROS AUX.FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	3.000,00
		<b>Valor Total da Ação ( 2049 ) R\$</b>	<b>3.000,00</b>
		<b>Valor Total do Órgão ( 21400 ) R\$</b>	<b>1.350.000,00</b>
<b>30300</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>2076</b>	<b>MANUT DAS ATIV DO PROGR PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS</b>		
	08.244.0033.2076.3390390100.660	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	1.281,00
		<b>Valor Total da Ação ( 2076 ) R\$</b>	<b>1.281,00</b>
<b>2078</b>	<b>MANUT DAS ATIVIDADES DA SEGURANÇA ALIMENTAR</b>		
	08.244.0033.2078.3390320100.500	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	70.815,00
		<b>Valor Total da Ação ( 2078 ) R\$</b>	<b>70.815,00</b>
<b>2080</b>	<b>MAN DAS ATIV DA SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>		
	08.244.0033.2080.3390930100.500	INDENIZACOES E RESTITUICOES	16.491,00
		<b>Valor Total da Ação ( 2080 ) R\$</b>	<b>16.491,00</b>
<b>2081</b>	<b>APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO CADUNICO/BOLSA FAMÍLIA</b>		
	08.244.0033.2081.3190110100.500	VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	35.000,00
	08.244.0033.2081.3190130100.500	OBRIGACOES PATRONAIS	3.000,00
	08.244.0033.2081.3390300100.660	MATERIAL DE CONSUMO	3.901,00
		<b>Valor Total da Ação ( 2081 ) R\$</b>	<b>41.901,00</b>
<b>2084</b>	<b>MANUT DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>		
	08.244.0033.2084.3190110100.660	VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	1.000,00
	08.244.0033.2084.3390300100.660	MATERIAL DE CONSUMO	144.016,00
	08.244.0033.2084.3390340100.500	OUTRAS DESP DE PESSOAL DECOR DE CONTR DE TERCERIZA	25.000,00
	08.244.0033.2084.3390360100.660	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	5.000,00
	08.244.0033.2084.3390390100.660	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	60.000,00
		<b>Valor Total da Ação ( 2084 ) R\$</b>	<b>235.016,00</b>
<b>2085</b>	<b>MAN DAS ATIV DA PROT SOCIAL ESP ALTA COMPLEXIDADE</b>		
	08.244.0033.2085.3390360100.660	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	2.000,00
		<b>Valor Total da Ação ( 2085 ) R\$</b>	<b>2.000,00</b>
<b>2087</b>	<b>MAN DAS ATIV DA PROT SOCIAL DA MÉDIA COMPLEXIDADE</b>		
	08.244.0033.2087.3190110100.500	VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	22.000,00
	08.244.0033.2087.3390300100.660	MATERIAL DE CONSUMO	23.901,00
	08.244.0033.2087.3390390100.660	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	57.000,00
		<b>Valor Total da Ação ( 2087 ) R\$</b>	<b>102.901,00</b>
		<b>Valor Total do Órgão ( 30300 ) R\$</b>	<b>470.405,00</b>
		<b>Valor Total R\$</b>	<b>3.106.665,20</b>

**Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 3.106.665,20 (tres milhões , cento e seis mil , seiscientos e sessenta e cinco reais e vinte centavos ). Discriminado nas seguintes dotações:**

<b>21400</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>1010</b>	<b>CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS</b>		
	12.361.0027.1010.3390390100.500	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	50.000,00
	12.361.0027.1010.4490510100.500	OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00



12.361.0027.1010.4490510100.542	OBRAS E INSTALAÇÕES	170.000,00
12.361.0027.1010.4490510100.575	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.000,00
<b>Valor Total da Ação ( 1010 ) R\$</b>		<b>1.720.000,00</b>
<b>1011 CONSTRUÇÃO REF E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS ESCOLARES</b>		
12.361.0032.1011.4490510100.500	OBRAS E INSTALAÇÕES	170.000,00
12.361.0032.1011.4490510100.575	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
<b>Valor Total da Ação ( 1011 ) R\$</b>		<b>370.000,00</b>
<b>1012 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CRECHES</b>		
12.365.0027.1012.4490510100.500	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
12.365.0027.1012.4490510100.542	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
<b>Valor Total da Ação ( 1012 ) R\$</b>		<b>300.000,00</b>
<b>1016 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA EDUCAÇÃO</b>		
12.361.0027.1016.4490520100.500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	130.000,00
12.361.0027.1016.4490520100.569	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00
<b>Valor Total da Ação ( 1016 ) R\$</b>		<b>280.000,00</b>
<b>2041 DESENVOLVIMENTOS DAS ATIV QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO</b>		
12.361.0029.2041.4490510100.550	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
12.361.0029.2041.4490520100.550	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
<b>Valor Total da Ação ( 2041 ) R\$</b>		<b>200.000,00</b>
<b>2044 DESENVOLV DAS ATIV DA EDUCAÇÃO INFANTIL- CRECHES</b>		
12.365.0025.2044.4490520100.542	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
12.365.0025.2044.4490520100.543	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
12.365.0025.2044.4490520100.569	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	36.665,20
<b>Valor Total da Ação ( 2044 ) R\$</b>		<b>236.665,20</b>
<b>Valor Total do Órgão ( 21400 ) R\$</b>		<b>3.106.665,20</b>
<b>Valor Total R\$</b>		<b>3.106.665,20</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Conde, 09 de maio de 2024.

  
**KARLA PIMENTEL**  
Prefeita de Conde



## DECRETO Nº 013/2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 12362024 de 04/01/2024 e demais legislações vigentes.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.719.000,00 (um milhão , setecentos e dezenove mil reais ). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

<b>30200 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>1029 ESTRUT DOS SERV DA ATEN PRIM À SAÚDE DO MUNICIPIO</b>			
10.301.0045.1029.4490510100.500	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000,00
		<b>Valor Total da Ação ( 1029 ) R\$</b>	<b>20.000,00</b>
<b>2059 MANUTENÇÃO DAS ATIV DA SECRETARIA MUN DE SAÚDE</b>			
10.122.0042.2059.3390390100.500	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA		759.000,00
10.122.0042.2059.3390910100.500	SENTEÇAS JUDICIAIS		8.000,00
		<b>Valor Total da Ação ( 2059 ) R\$</b>	<b>767.000,00</b>
<b>2064 MANUT DAS ATIV DO SERVIÇO DE ATENDIM MOVEL-SAMU</b>			
10.302.0041.2064.3390390100.621	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA		11.000,00
		<b>Valor Total da Ação ( 2064 ) R\$</b>	<b>11.000,00</b>
<b>2065 MANUT DAS ATIV DO MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>			
10.302.0041.2065.3390390100.500	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA		60.000,00
		<b>Valor Total da Ação ( 2065 ) R\$</b>	<b>60.000,00</b>
<b>2067 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA</b>			
10.303.0044.2067.3390320100.500	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		165.000,00
		<b>Valor Total da Ação ( 2067 ) R\$</b>	<b>165.000,00</b>
<b>2069 MANUT DAS ATIV DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>			
10.305.0043.2069.3190040100.600	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		250.000,00
10.305.0043.2069.3190110100.600	VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		250.000,00
10.305.0043.2069.3191130100.600	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000,00
10.305.0043.2069.3390360100.600	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA		69.000,00
10.305.0043.2069.4490520100.500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		17.000,00
		<b>Valor Total da Ação ( 2069 ) R\$</b>	<b>596.000,00</b>
<b>2093 MANUT DAS ATIV DOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS</b>			
10.305.0043.2093.3190110100.600	VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		100.000,00
		<b>Valor Total da Ação ( 2093 ) R\$</b>	<b>100.000,00</b>
		<b>Valor Total do Órgão ( 30200 ) R\$</b>	<b>1.719.000,00</b>
		<b>Valor Total R\$</b>	<b>1.719.000,00</b>

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 1.719.000,00 (um milhão , setecentos e dezenove mil reais ). Discriminado nas seguintes dotações:

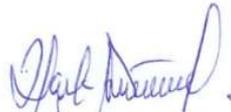
<b>30200 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>1029 ESTRUT DOS SERV DA ATEN PRIM À SAÚDE DO MUNICIPIO</b>			
10.301.0045.1029.3390390100.500	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA		175.000,00
		<b>Valor Total da Ação ( 1029 ) R\$</b>	<b>175.000,00</b>
<b>2065 MANUT DAS ATIV DO MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>			
10.302.0041.2065.3190040100.500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		224.000,00
10.302.0041.2065.3340390100.622	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		50.000,00
10.302.0041.2065.3350390100.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		200.000,00



10.302.0041.2065.3350390100.600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100.000,00
<b>Valor Total da Ação ( 2065 ) R\$</b>		<b>574.000,00</b>
<b>2067</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA</b>	
10.303.0044.2067.3390300100.500	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
10.303.0044.2067.3390320100.621	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100.000,00
<b>Valor Total da Ação ( 2067 ) R\$</b>		<b>200.000,00</b>
<b>2068</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>	
10.304.0043.2068.3390300100.500	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
<b>Valor Total da Ação ( 2068 ) R\$</b>		<b>50.000,00</b>
<b>2093</b>	<b>MANUT DAS ATIV DOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS</b>	
10.305.0043.2093.3190130100.500	OBRIGACOES PATRONAIS	100.000,00
<b>Valor Total da Ação ( 2093 ) R\$</b>		<b>100.000,00</b>
<b>2110</b>	<b>MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA 24</b>	
10.302.0045.2110.3390300100.500	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
10.302.0045.2110.3390300100.600	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
10.302.0045.2110.3390390100.600	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	50.000,00
<b>Valor Total da Ação ( 2110 ) R\$</b>		<b>420.000,00</b>
<b>2111</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE</b>	
10.306.0042.2111.3390320100.500	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	200.000,00
<b>Valor Total da Ação ( 2111 ) R\$</b>		<b>200.000,00</b>
<b>Valor Total do Órgão ( 30200 ) R\$</b>		<b>1.719.000,00</b>
<b>Valor Total R\$</b>		<b>1.719.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Conde, 09 de maio de 2024.

  
**KARLA PIMENTEL**  
Prefeita de Conde



DECRETO Nº 014/2024

Dispõe sobre a abertura de crédito especial para autorização das despesas adiante discriminadas e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 12462024 de 13/03/2024 e demais legislações vigentes.

## DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional ESPECIAL JUSTIFICADO no valor de R\$ 423.865,00 (quatrocentos e vinte e tres mil , oitocentos e sessenta e cinco reais ). Discriminado nas seguintes dotações:

**30200 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2065 MANUT DAS ATIV DO MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**

10.302.0041.2065.3190040100.605 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Valor Total da Ação ( 2065 ) R\$ 423.865,00

Valor Total do Órgão ( 30200 ) R\$ 423.865,00

Valor Total R\$ 423.865,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 423.865,00 (quatrocentos e vinte e tres mil , oitocentos e sessenta e cinco reais ). Discriminado nas seguintes dotações:

**30200 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**1029 ESTRUT DOS SERV DA ATEN PRIM À SAÚDE DO MUNICIPIO**

10.301.0045.1029.4490520100.601 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Valor Total da Ação ( 1029 ) R\$ 303.865,00

Valor Total do Órgão ( 30200 ) R\$ 423.865,00

**2057 MANUTENÇÃO DAS ATIV DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.032.0047.2057.4490520100.601 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Valor Total da Ação ( 2057 ) R\$ 70.000,00

Valor Total do Órgão ( 30200 ) R\$ 423.865,00

**2059 MANUTENÇÃO DAS ATIV DA SECRETARIA MUN DE SAÚDE**

10.122.0042.2059.4590610100.500 AQUISIÇÕES DE IMOVEIS

Valor Total da Ação ( 2059 ) R\$ 50.000,00

Valor Total do Órgão ( 30200 ) R\$ 423.865,00

Valor Total R\$ 423.865,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Conde, 09 de maio de 2024.

**KARLA PIMENTEL**  
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 250/2024

CONDE, 09 DE MAIO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar FÁBIO ALVES DE AZEVEDO do cargo de AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS, simbologia CAAS-5, com lotação na Secretaria Municipal da Fazenda.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**KARLA PIMENTEL**  
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 250/2024

CONDE, 09 DE MAIO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Conde e em consonância com o Art. 13, paragrafo 10 da Lei nº 1.127/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os seguintes representantes para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente de Conde – COMDEMA, conforme relação abaixo.

REPRESENTAÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
SEPLAN-CONDE	Wellington da Silva Ribeiro	Júlio Eduardo Martins Mafra
OAB/PB	Rafaela da Rosa Destro	Diana Barboza Moura Ruas

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**KARLA PIMENTEL**  
Prefeita de Conde

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2024**

Em atendimento ao edital nº 003/2024 e dando sequência ao cronograma de fases do mesmo é necessário saber:

Divulga-se o **resultado preliminar** dos (as) classificados (as) no processo Seletivo de escolha do Coordenador Local do polo da UAB de Conde:

Matrícula	Servidor(a)	Pontuação	Colocação
1831	SELDA EMÍLIO ALVES DE SOUSA	96	1º lugar

O período para recursos dessa fase, se dará, de acordo com o Edital nº 003/2024, entre os dias 09/05/2024 a 14/05/2024, das 8h às 14h, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, situada à Rodovia dos Tabajaras, PB 018, Km 3,5, s.n., Centro, Conde – PB.

**NADELMA ALVES DA SILVA FERREIRA**

Secretária Municipal de Educação, Esporte E Cultura De Conde-Pb

**LICITAÇÃO E COMPRAS****ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE****AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rodovia Pb 018, S/N - Rodovia - Conde - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de fardamentos e calçados escolares diversos para atender as necessidades dos alunos da rede de ensino municipal. Abertura da sessão pública: **09:00 horas do dia 23 de Maio de 2024**. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 23 de Maio de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Decreto Municipal nº 030/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [conde.cpl.2021@gmail.com](mailto:conde.cpl.2021@gmail.com). Edital: [www.conde.pb.gov.br](http://www.conde.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Conde - PB, 08 de Maio de 2024

SEVERINO VIEIRA DE LIMA JUNIOR - Pregoeiro Oficial

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE****REVOGAÇÃO - Dispensa nº DP00002/2024**

Com base nos elementos constantes do processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa nº DP00002/2024, que objetiva: Aquisição de veículos - Quadriciclo 4x4; REVOGO o correspondente procedimento de contratação direta. Justificativa: Motivo de conveniência e oportunidade.

Conde - PB, 22 de Abril de 2024

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL – Prefeita



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE**

**EXTRATO DE ADITIVO**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para pavimentação em paralelepípedo e drenagem de ruas. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00002/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conde e: CT Nº 00299/2023 - M3 Construcoes Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 270 dias. ASSINATURA: 02.04.24

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE**

**EXTRATO DE ADITIVO**

OBJETO: Locação de imóvel destinado ao funcionamento de equipamento público. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DP00006/2022. ADITAMENTO: Reajuste de preço contratado - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conde e: CT Nº 00023/2022 - Arquidiocese da Paraiba - 2º Aditivo - acréscimo de 4,51%; e prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 14.03.24

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE**

**EXTRATO DE ADITIVO**

OBJETO: Aquisição de medicamentos diversos para Farmácia Básica, - amoxicilina, dexametasona, hidrocortisona, paracetamol, sinvastatina, entre outros. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00042/2023. ADITAMENTO: Realinhamento de preço contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conde e: CT Nº 00017/2024 - Drogafonte Ltda - 1º Aditivo - acréscimo médio de 2%. ASSINATURA: 23.04.24

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE**

**EXTRATO DE ADITIVO**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para os serviços de locação, montagem e desmontagem de estruturas para eventos. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00059/2022. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conde e: CT Nº 00268/2022 - Alexandre Laurentino da Silva Eireli - 2º Aditivo - acréscimo de R\$ 60.372,00. ASSINATURA: 30.04.24

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE**

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

OBJETO: Serviços de engenharia consultiva e gerenciamento de convênios firmados entre a Prefeitura Municipal de Conde e os Governos Federal e Estadual, conforme cronograma e determinações da Administração Municipal. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00007/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conde e: CT Nº 00029/2024 - H. Formiga Engenharia e Assessoria Eireli - Apostila 01 - Inclui-se a seguinte dotação: FUNDEB, MDE, Creches, VAAT, VAAR, FNDE 21400 - Secretaria Municipal de educação 21400.12.361.0025.2037 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Fundeb 30% 21400.12.361.0025.2039 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE 21400.12.365.0025.2044 - Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil - Creches 21400.12.361.0027.1016 - Aquisição de veículos e equipamentos para educação 21400.13.392.0031.2048 - Manutenção das Atividades da. ASSINATURA: 29.04.24

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE**  
**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00006/2024. DOTAÇÃO: FNAS, PNAE, Quota salário educação, FUNDEB, Recursos Ordinários: 21.400–Secretaria Municipal de Educação 21400.12.306.0028.2036 – Distribuição da merenda escolar – PNAE 21400.12.361.0025.2039 – Manutenção das atividades do ensin.fundamental–MDE 21400.12.361.0029.2041 – Desenvolvementos das ativ. quota salário educação 21400.12.365.0025.2044 – Desenvolv das ativ. da educação infantil– creches 21400.12.366.0024.2046 – Desenvolvimento das atividades do peja 21.000– Secretaria Municipal de Infraestrutura 21000.15.451.0016.2022 – Manut das ativ da secretaria mun. de infraestrutura 30.300– Fundo Municipal de Assistência Social 30300.08.244.0033.2080 – Man. das ativ. da sec. mun. de desenvolvimento social 30300.08.244.0033.2076 – Manut. das ativ. do progr. primeira infância no suas 30300.08.244.0033.2078 – Manut. das atividades da segurança alimentar 30300.08.244.0033.2085 – man das ativ. da prot. social esp. alta complexidade 3.3.90.32.01.00 Material de distribuição gratuita 3.3.90.39.01.00 Outros serv.de terc.pessoa juridica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conde e: CT Nº 00150/2024 - 23.04.24 - DE TUDO TEM COMERCIO, REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA - R\$ 17.914,00; CT Nº 00152/2024 - 25.04.24 - GUEDES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA - EIRELI - R\$ 702.363,38.

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE**  
**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: Aquisição de produtos para a Secretaria Municipal de Saúde, afim de atender as demandas judiciais. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00013/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 4.0100.10.846.0046.2071 Execução de Sentença Judiciais a Saúde. 3.3.90.91.01 Sentenças Judiciais.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conde e: CT Nº 00154/2024 - 30.04.24 - ARSERVE PHARMA EPP LTDA - R\$ 25.902,00; CT Nº 00155/2024 - 30.04.24 - SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUI??O EIRELI-ME - R\$ 36.449,00; CT Nº 00156/2024 - 30.04.24 - HEALTH NUTRICA O HOSPITALAR EIRELI - R\$ 14.505,00; CT Nº 00157/2024 - 30.04.24 - MVL HOSPITALAR LTDA - R\$ 50.650,00

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE**

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2024**  
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição de cesta básica para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social; DESIGNO as servidoras Scheilla Barbosa Andrade dos Santos, Secretária Municipal de Trabalho e Ação Social, como Gestora; e Marcela Tamires da Silva Souza, Chefe de Departamento da Proteção Básica, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00008/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Conde - PB, 26 de Abril de 2024

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL – Prefeita

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2024**  
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00008/2024, que objetiva: Aquisição de cesta básica para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: GUEDES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA – EIRELI - R\$ 187.125,00.

Conde - PB, 26 de Abril de 2024

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL – Prefeita

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE**

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2024**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição de veículos – Quadríciclo 4x4; DESIGNO os servidores Mário Nogueira da Silva, Comandante da Guarda Civil, como Gestor; e Gleydson de Lima Fernandes, Subcomandante da Guarda Civil, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00010/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Conde - PB, 16 de Abril de 2024

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL – Prefeita

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00010/2024, que objetiva: Aquisição de veículos – Quadríciclo 4x4; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: IKIGAI COMERCIO LTDA - R\$ 230.748,00.

Conde - PB, 16 de Abril de 2024

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL – Prefeita

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE**

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2024**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Locação de rádios comunicadores e antena de repetição; DESIGNO os servidores Aluizio de Moura Dantas, Chefe do Núcleo de Transporte, como Gestor; e Washington Alencar Gomes, Condutor de Ambulância, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00014/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Conde - PB, 30 de Abril de 2024

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL – Prefeita

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00014/2024, que objetiva: Locação de rádios comunicadores e antena de repetição; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: GILMARA MARTINS DAS NEVES - R\$ 120.540,48.

Conde - PB, 30 de Abril de 2024

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL – Prefeita

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE**

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2024**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de seguro veicular total para frota; DESIGNO os servidores Aluizio de Moura Dantas, Chefe do Núcleo de Transporte, como Gestor; e Washington Alencar Gomes, Coordenador dos Condutores de Ambulância, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00015/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Conde - PB, 26 de Abril de 2024

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL – Prefeita

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00015/2024, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de seguro veicular total para frota; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: GENTE SEGURADORA S/A - R\$ 23.744,10.

Conde - PB, 26 de Abril de 2024

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL – Prefeita

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 10006/2024**

Aos 23 dias do mês de Abril de 2024, na sede do Comissão Permanente de Contratação da Prefeitura Municipal de Conde, Estado da Paraíba, localizada na Rodovia Pb 018 - Rodovia - Conde - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 030, de 30 de Junho de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00006/2024 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades das secretarias municipais de Conde – PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE - CNPJ nº 08.916.645/0001-80.

VENCEDOR: GUEDES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA – EIRELI

CNPJ: 24.483.944/0001-25

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT	P.UNIT	P.TOTAL
1	Açúcar, tipo: cristal, embalagem 1.00 kg.	ALEGRE	KG	10731	2,99	32.085,69
2	Arroz beneficiado, tipo: agulhinha/branco, Subgrupo: polido, classe: longo fino, Qualidade: tipo 1, embalagem 1,00 kg.	KI ARROZ	KG	12030	4,28	51.488,40
3	Biscoito, apresentação: retangular, sabor: maizena, classificação: doce, características adicionais: sem	SUPRADELY	UND	9860	3,29	32.439,40



	recheio, pacote 400g.					
4	Bolacha salgada, SUPRADELY com 400g acondicionado em embalagem dupla original do 4 fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a resolução nº 12/78 da CNNPA.	UND	9620	2,99	28.763,80	
5	Café torrado e moído a vácuo primeira qualidade com 250g acondicionado em embalagem dupla original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, De acordo com a resolução nº 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter o selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do café ABIC.	UND	2320	4,80	11.136,00	
6	Canela em pó com 20g, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de acordo com a resolução nº 12/78 da CNNPA.	UND	21100	0,80	16.880,00	
7	Colorau de primeira	UND	5440	0,50	2.720,00	

	qualidade com aproximadamente e 100g. Embalagem em identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de acordo com a resolução nº 12/78 da CNNPA.					
8	Creme de leite tradicional, acondicionada em caixas de 20g embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de acordo com a resolução nº 12/78 da CNNPA.	ITALAC	UND	6220	1,99	12.377,80
9	Farinha de mandioca, grupo: seca, subgrupo: branca torrada, classe: fina, aspecto físico: tipo 1, acidez: baixa acidez, embalagem 1,00 kg.	ACF	KG	854	3,99	3.407,46
11	Feijao Macassar tipo 1, embalagem 1 kg	SAFRA DE OURO	KG	500	5,99	2.995,00
12	Flocos de milho, pré cozido com 500g, embalagem com identificação do 11 produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de acordo com a resolução nº 12/78 da CNNPA.	VITA MILHO	UND	28133	1,09	30.664,97
13	Leite em pó integral acondicionado	CAMPONES A	UND	33935	5,09	172.729,15



	em saco de 200g a vácuo com vitamina A e D, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de acordo com a resolução n° 12/78 da CNNPA					
14	Macarrão tipo espaguete, de primeira qualidade, com clara, com ovos, embalagem transparente de 500g, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de acordo com a resolução n° 12/78 da CNNPA.	VITA FLOR	UND	15716	1,90	29.860,40
15	Manteiga de primeira qualidade com 500g acondicionada em embalagem original do fabricante, data de fabricação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de acordo com a resolução n° 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e do ministério da saúde.	TACOLOMI	UND	2708	4,93	13.350,44
16	Óleo vegetal comestível tipo: puro, espécie	SOYA	UND	3114	5,30	16.504,20

	vegetal/soja, tipo 2, embalagem 900 g.					
17	Sal, tipo: refinado, aplicação: alimentícia, características adicionais: teor mínimo cloreto de sódio 99,5% pacote 1.00 kg.	MASTER	KG	1668	0,55	917,40
18	Tempero para salada, embalagem de 60 g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Resolução 12/78 da CNNPA.	SAZON	UND	320	3,99	1.276,80
19	Tempero misto (cominho, pimenta, etc.) acondicionado em saco plástico de 100 gramas fechado a vácuo, embalado com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Resolução 12/78 da CNNPA.	S??O MARCOS	UND	4126	0,60	2.475,60
20	Vinagre – acético mediante fermentação acética de soluções aquosas de álcool 18 procedente principalmente de matérias agrícolas	S??O MARCOS	UND	2348	0,95	2.230,60



	embalagem plástica / garrafa pet sem corantes, sem essências e sem adição de açúcares. Und 500ml.					
21	Leite de coco tipo integral prazo de validade mínimo de 12 meses. Garrafa de 500ml.	COC??O	UND	3596	2,89	10.392,44
22	Milho tipo: grão, aplicação: munguzá pacote 500 gramas.	REI DE OURO	UND	3596	1,50	5.394,00
23	Molho de tomate na composição tradicional, apresentação em líquido de primeira qualidade, com marca registrada, especificação do produto, data de fabricação, número do lote e prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de fornecimento. Embalagem de 340 G.	JULIETA	UND	420	0,89	373,80
24	Massa pronta para bolo, Embalagem contendo identificação e procedência, informação nutricional, ingredientes, data de fabricação e data de validade, marca sabor. Pacote de 400 gramas. Sabores Diversos.	ITALAC	UND	48	4,99	239,52
25	Margarina vegetal. primeira qualidade, sem	PURO SABOR	UND	5	31,50	157,50

	gordura trans. Embalagem com 3 Kg. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da entrega. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.					
26	Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Costela, Apresentação: Peçaço Estado de Conservação: Congelado(A).	MSTER BOI	KG	820	17,90	14.678,00
27	Carne— salgada— Tipo Corte: Coxão Mole—Carne De Sol, Estado De Conservação: Seco(A), Apresentação: Peçaço, Origem: Bovina.	MASTER	KG	820	28,50	23.370,00
28	Carne bovina in natura, tipo corte: acém, apresentação: moída, estado de conservação: congelado(a).	MASTER	KG	100	18,90	1.890,00
29	Carne de ave in natura, tipo animal: frango, tipo corte: filé de peito, apresentação: fatiado, estado de conservação: congelado(a), processamento: sem pele, sem osso.	FRIATO	KG	230	11,90	2.737,00



30	Peixe in natura, variedade pescada, tipo corte: filé, apresentação: sem pele, estado de conservação: congelado(a).	PESCADO DA CRUZ	KG	20	19,90	398,00
31	Carne bovina in natura, tipo corte: acém, apresentação: cortada, estado de conservação: resfriado(a).	MASTER	KG	1230	19,50	23.985,00
32	Carne de ave in natura, tipo animal: frango, tipo corte: coxa e sobrecoxa, apresentação: inteiro, estado de conservação: congelado(a), processamento: com pele, com osso.	FRIATO	KG	1010	6,89	6.958,90
33	Carne salgada, tipo corte: ponta de agulha – charque, origem: bovina, apresentação: em mantas, estado de conservação: seco(a).	GMA	KG	380	20,99	7.976,20
34	Polpa de fruta congelada (goiaba); concentrado; produto resultante da concentração da polpa de goiaba por processo tecnológico; preparado com frutos maduros selecionados sem pele e sem semente; sem corantes artificiais; isento de sujidades e fermentação.	SUPREMO SABOR	KG	120	2,99	358,80

35	Polpa de fruta congelada (acerola); concentrado; produto resultante da concentração da polpa de acerola por processo tecnológico; preparado com frutos maduros selecionados sem pele e sem semente; sem corantes artificiais; isento de sujidades e fermentação.	SUPREMO SABOR	KG	120	2,99	358,80
36	Polpa de fruta congelada (caju); concentrado; produto resultante da concentração da polpa de caju por processo tecnológico; preparado com frutos maduros selecionados sem pele e sem semente; sem corantes artificiais; isento de sujidades e fermentação.	SUPREMO SABOR	KG	60	2,90	174,00
37	Legume in natura – Tipo: Batata Inglesa	CEASA	KG	390	3,50	1.365,00
38	Legume in natura – Tipo: Cenoura	CEASA	KG	390	3,50	1.365,00
39	Tomate espécie salada: Legume In Natura.	CEASA	KG	330	4,90	1.617,00
40	Legume in natura – Tipo: cebola branca	CEASA	KG	390	4,90	1.911,00
41	Legume In Natura Tipo: Pimentão Verde	CEASA	KG	140	4,90	686,00



42	Legume in natura – Tipo: Chuchu Verde	CEASA	KG	150	4,90	735,00
43	Verdura In Natura Tipo: Repolho Branco / Verde	CEASA	KG	340	4,90	1.666,00
44	Coentro: in natura, embalagem mínima de 250g	CEASA	Embalagem	50	0,90	45,00
45	Ovos brancos, tamanho médio, isento de fungos, e substâncias tóxicas, acondicionado em bandeja própria com 30 unidades, apresentando validade e registro de inspeção.	CRE OVOS	Bandeja	1690	11,90	20.111,00
46	Maionese	QUERO	UND	360	3,99	1.436,40
48	Aveia em flocos finos, acondicionado em embalagem resistente em polietileno atóxico. 200 g.	QUAKER	UND	8548	2,99	25.558,52
49	Fermento em pó químico para bolos. Embalagem 200g	ROYAL	UND	260	6,77	1.760,20
50	Arroz beneficiado, tipo: agulhinha/branco, Subgrupo: polido, classe: longo fino, Qualidade: tipo 1, embalagem 1,00 kg.	KI ARROZ	KG	4010	4,28	17.162,80
51	Canela em pó com 20g, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e	SEMPRE VIVA	UND	7033	0,80	5.626,40

	prazo de validade de acordo com a resolução nº 12/78 da CNNPA.					
52	Leite em pó integral acondicionado em saco de 200g a vácuo com vitamina A e D, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de acordo com a resolução nº 12/78 da CNNPA	CAMPONES A	UND	11311	5,09	57.572,99
<b>TOTAL</b>						702.363,38

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00006/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Conde, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00006/2024, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes; O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metade do quantitativo de cada item registrado na ata de

registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem; Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a

imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00006/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- GUEDES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA – EIRELI.  
24.483.944/0001-25  
Valor: R\$ 702.363,38

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Conde.

Conde - PB, 23 de Abril de 2024

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL – Prefeita

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 20006/2024

Aos 23 dias do mês de Abril de 2024, na sede do Comissão Permanente de Contratação da Prefeitura Municipal de Conde, Estado da Paraíba, localizada na Rodovia Pb 018 - Rodovia - Conde - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 030, de 30 de Junho de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00006/2024 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades das secretarias municipais de Conde – PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE - CNPJ nº 08.916.645/0001-80.

VENCEDOR: DE TUDO TEM COMERCIO, REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA						
CNPJ: 53.264.646/0001-42						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
10	feijão carioca, tipo: tipo 1, embalagem 1,00 kg.	SANTO DIA	KG	3445	5,20	17.914,00
<b>TOTAL</b>						<b>17.914,00</b>

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00006/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Conde, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00006/2024, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão; Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metade do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem; Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços; Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00006/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- DE TUDO TEM COMERCIO, REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA.

53.264.646/0001-42

Valor: R\$ 17.914,00

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Conde.

Conde - PB, 23 de Abril de 2024

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL - Prefeita